

neg. folha
183 e anexo
No. Curitiba

LEI Nº 127, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1.950

Autoriza o recebimento de terreno em doação

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, sem onus, do Snr. Reinaldo Modro, o imóvel abaixo caracterizado, onde se acha construída a Escola do Distrito de Taruman:

" um terreno de 648,00 m² (seiscentos e quarenta e oito metros) quadrados, situado na Vila Taruman, neste Município, terreno esse que mede 18,00 (dezoito metros) de frente por 36,00 (trinta e seis) metros da frente aos fundos, onde se acha construída uma Escola primária, constituindo o lote nº 12 da quadra nº 2."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 4 de dezembro de 1.950.

Jose Augusto Ribeiro
José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 4 de dezembro de 1950.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretario-